



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2017**

Até às 09:30 horas do dia vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga foram recebidos na Seção de Licitação e Compras os envelopes devidamente lacrados, sendo A (Proposta Comercial) e B (Habilitação), apresentado pela empresa Frazillio & Ferroni Informática Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 00.510.077/0001-01, representada pela Sra. Daniela Mendes de Souza da Silva, portadora do RG nº 37.329.991-6 SSP-SP, interessada em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 44/2019, que visa a **Aquisição de Licença de Software tipo AutoCad, conforme solicitado pela Secretaria de Obras e Habitação**. Às 10:00 horas reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 255/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas uma licitante na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Iniciada a sessão, fora realizado o credenciamento do representante, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes Nº 1 “Proposta Comercial”, Nº 2 “Habilitação” rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura dos envelopes Nº 1 “Proposta Comercial”, ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro o envelope Nº 2 “Habilitação”, devidamente lacrado. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação da proposta de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que o autor da proposta participasse dos lances verbais.

Item 01

| Empresa | Proposta Inicial-R\$ | | | | | | | |
|---------------------|----------------------|-----------|-----------|--|--|--|--|--|
| Frazillio & Ferroni | 13.058,00 | 12.666,00 | negociado | | | | | |

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que o preço ofertado estava dentro da média dos orçamentos obtidos previamente. Para melhor avaliação da



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

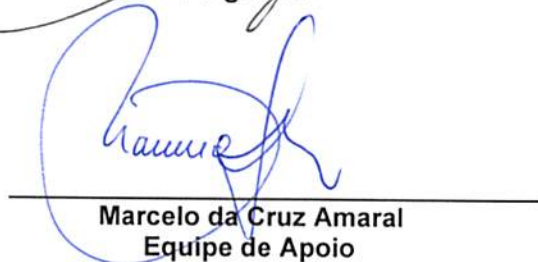
proposta esteve presente a Sessão o Sr Alexandre Tessarotto de Souza da Secretaria de Obras e Habitação, assim a Comissão decidiu pela aceitabilidade da proposta, declarando a empresa vencedora do item da fase de lances, como segue:

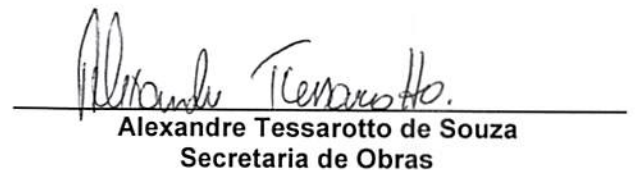
| Item | EMPRESA | PREÇO UNIT. R\$ |
|------|--|-----------------|
| 01 | Frazillio & Ferroni Informática Comércio e Serviços Ltda | 12.666,00 |

Procedida à decisão, foi pelo Sr. Pregoeiro indagado ao representante se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então o Sr. Pregoeiro para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope B – “habilitação”, da proponente, foi verificado que a empresa cumpriu na íntegra o solicitado no edital, sendo considerada habilitada e conseqüentemente vencedora do certame, sendo o item adjudicado a ela conforme acima. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão do Pregoeiro. Diante dos fatos o Sr. Pregoeiro concluiu os trabalhos, encerrando a sessão, agradecendo à participação do licitante. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.


Geraldo Chaddad Filho
Pregoeiro


Karina Aparecida Dias
Equipe de Apoio


Marcelo da Cruz Amaral
Equipe de Apoio


Alexandre Tessarotto de Souza
Secretaria de Obras


Frazillio & Ferroni Informática Comércio e Serviços Ltda
Licitante